



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

71ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 26/10/2022

TRIBUNA LIVRE: Requerida pelo Vereador Jonimar Santos Oliveira, para uso pelo Engenheiro Químico André Lima, gestor de tratamento da CESAN, para expor sobre o projeto de implantação da UTR – Unidade de Tratamento de Resíduos do bairro Cobi de Cima.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 6249/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha a “Semana Municipal do Lixo Zero” e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 6651/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera a denominação da Rua Vale do Rio Doce, situada no Bairro São Torquato, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

03 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6751/21, de iniciativa do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6282/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Vila Velha – ES, aprova o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade – PLANMOB e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6478/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que estabelece a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir no município de Vila Velha e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST.
FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS
OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO
RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO
JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO

COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA
DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO
JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS
RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 6249/2022

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha a “Semana Municipal do Lixo Zero”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Vila Velha a “Semana Municipal do Lixo Zero” a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero tem como objetivos:

I – incentivar o consumo consciente;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a responsabilidade individual e coletiva e o tema da redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

V – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo o Poder Público, sociedade civil organizada, iniciativa privada e população em geral;

VI – realizar palestras, fóruns, seminários e eventos gerais sobre a temática do “Lixo Zero”, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII – fomentar, disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “z3” ao inciso “X” do art. 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

X – no mês de outubro:

(...)

z3) na última semana do mês de outubro, a “Semana Municipal do Lixo Zero”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 20 de setembro de 2022.

JOEL RANGEL

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 6651/2022

Projeto de Lei

Altera a denominação da Rua Vale do Rio Doce, situada no Bairro São Torquato, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para “**Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães**”, a denominação da Rua Vale do Rio Doce, situada no Bairro São Torquato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de outubro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal